

AS DESPESAS PÚBLICAS NA PROVÍNCIA DE SÃO PAULO NOS PRIMEIROS ANOS APÓS A INDEPENDÊNCIA

Bruna de Jesus Barbosa da Silva¹

Resumo: Este artigo trata das despesas públicas na província de São Paulo de 1824 a meados de 1833. Utilizamos como principal fonte os manuscritos do Arquivo Público do Estado de São Paulo (AESP) referentes à fazenda paulista. Apresentamos mudanças importantes no período, como a inclusão das províncias na lei orçamentária geral e a reforma do Tesouro Público, que proporcionaram uma racionalização dos gastos governamentais. Tratamos da centralização das despesas na fazenda de São Paulo e sua organização contábil em caixas. Também procuramos especificar a burocracia das despesas paulistas, ou seja, sua forma de execução contemplando a folha de pagamento, compras e obras públicas. Por último, analisamos o orçamento e o balanço do ano financeiro de 1832-1833, verificando quais eram as principais despesas à época. Assim, temos um panorama geral dos gastos públicos no período

Palavras-chave: finanças públicas; província; gastos públicos; Brasil Império; São Paulo

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em História Econômica da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (PPGHE-FFLCH/USP).

1. Introdução

Este artigo apresenta um estudo sobre as despesas públicas na Província de São Paulo entre 1824 e meados de 1833. O período abrangido não contempla as alterações vigentes a partir do ano financeiro de 01-07-1833, promovidos pela lei geral de 24-10-1832, que dividiu as receitas e despesas gerais e provinciais. Portanto, vamos tratar neste trabalho sobre como eram feitos os dispêndios públicos em São Paulo antes dessa separação, quando as receitas arrecadadas nas províncias eram utilizadas inicialmente para suprir suas próprias necessidades e, no caso de superávit, essas “sobras” seriam encaminhadas para o governo central².

Os gastos públicos eram executados pelo órgão fazendário de São Paulo, inicialmente chamado de Junta da Fazenda e, após a reforma do Tesouro Nacional promovida pela lei de 04-10-1831, passou a ser denominado Tesouraria Provincial. Importante perceber que o mesmo órgão responsável pelas despesas também tinha a atribuição de arrecadar os tributos e promover as escriturações contábeis. Além disso, a fazenda de São Paulo, assim como as das demais províncias, estava subordinada ao Tesouro Nacional.

Uma mudança importante proporcionada pela reforma do Tesouro Público de 1831 foi no sentido de tornar o órgão fazendário provincial mais técnico e menos político. E essa tendência iniciou-se anteriormente com a lei de 15-12-1830, que estabeleceu o orçamento do ano financeiro de 1831-1832, e pela primeira vez incluiu o orçamento para as províncias. A peça orçamentária teve um impacto importante nos gastos da província, pois passou a balizar as despesas públicas paulistas. Posteriormente, a reforma do Tesouro substituiu a Junta da Fazenda pela Tesouraria Provincial e estabeleceu que o órgão estava autorizado a realizar apenas os gastos legais, exceto os casos urgentes e extraordinários autorizados pelo Presidente da Província em Conselho³. E essa é uma alteração muito significativa, já que antes dessa reforma era a própria Junta da Fazenda de São Paulo que decidia como gastar os recursos. Mesmo buscando seguir a legislação, havia uma grande discricionariedade na destinação dos valores, o que conferia a Junta um caráter político no governo, apesar de ter atribuições técnicas e burocráticas. As decisões da Junta, inclusive sobre despesas, eram tomadas em sessão de votação. O Presidente da Província também era o Presidente da Junta da Fazenda e tinha direito a voto. Os altos funcionários da Junta também votavam, como o Deputado escrivão, o Procurador fiscal e o Contador.

Portanto, a inclusão das províncias na lei orçamentária e a reforma do Tesouro Nacional proporcionaram uma racionalização do órgão fazendário provincial, reduzindo sua atuação nas decisões políticas e governamentais, tornando-o mais técnico. Ao mesmo tempo, o Presidente da Província passa a ter mais governabilidade em relação às despesas públicas, assim como o Conselho da Província.

2 DINIZ, Adalton Franciozo, *Centralização política e apropriação da riqueza: análise das finanças do Império brasileiro (1821-1889)*, Universidade de São Paulo, 2002, p. 153–155.

3 Artigos 46 e 48 da lei geral de 04/10/1831 - Dá organização ao Tesouro Publico Nacional e às Tesourarias das Províncias.

Outra mudança importante no período, referente tanto às despesas quanto às receitas públicas, está na forma de contabilização. A organização fiscal da província era feita em caixas, baseando-se na afetação das receitas, o que significa que cada tributo era criado para ser utilizado em uma despesa específica. Por exemplo, havia a caixa dos caminhos, na qual eram alocadas a arrecadação da contribuição voluntária para o caminho de Santos e da contribuição sobre o gado na vila de Lorena. As duas contribuições foram estabelecidas respectivamente em 1798 e 1801, para serem aplicadas à construção de estradas, sendo a primeira para o caminho de Santos e segunda para a Estrada Geral⁴. Dessa forma, as despesas com a construção e consertos dessas estradas eram pagas pela caixa dos caminhos. E esses recursos não poderiam ser utilizados para outro fim senão em benefício das estradas, ou seja, não poderiam ser utilizados para pagar professores ou custear a iluminação pública, por exemplo.

Com a afetação das receitas, cada nova demanda por recursos implicava na criação de um novo tributo, o que gerava uma lista imensa de impostos, taxas, contribuições, direitos e afins, muitos incidindo sobre o mesmo fato gerador, o que onerava frequentemente os mesmos setores econômicos.

Se por um lado era interessante que se garantissem recursos para determinadas aplicações, por outro a afetação das receitas trazia grandes desafios à fazenda pública. Primeiro porque tinha sob sua responsabilidade a arrecadação de uma grande quantidade de tributos. Segundo, e ainda mais difícil, porque precisava lidar com a falta de mobilidade das rendas, que ficavam atreladas aos gastos que motivaram sua criação e não podiam ser despendidas conforme as necessidades e prioridades da ocasião, tornando a gestão fazendária um grande desafio.

Nos primeiros balancetes localizados, referentes a agosto de 1824, havia 9 caixas: geral, do banco, do correio, jesuítica, de Guarapuava, dos caminhos, para a defesa, dos donativos e dos depósitos. A leitura dos manuscritos nos leva a crer que as caixas poderiam não ser apenas contábeis, mas também físicas, separando os valores de cada aplicação em moeda e não apenas na escrituração⁵.

Entretanto, ao longo do período estudado houve em São Paulo uma relativização da afetação das receitas, o que levou a uma redução do número de caixas. No balancete do ano financeiro de 1832-1833 constam apenas 5 caixas: livro caixa (também chamado de caixa geral ou da tesouraria), depósitos, bilhetes da alfândega, caminho de Santos e caixa dos 80 réis sobre o gado⁶.

Nesse sentido, verificamos que alguns tributos não eram mais utilizados de acordo com o motivo inicial de sua criação. Por exemplo, os Novos Direitos dos Ofícios Judiciários

4 AESP – Documento Avulso, sem data - Co1570 – Caixa 1 - Pasta 3 - Documento 40.

5 AESP – Documento Avulso, 14/07/1830 - Co1571 – Caixa 2 - Pasta 1 - Documento 31.

6 AESP – Balancete do ano financeiro de 1832-1833, 26/07/1833 - Co1572 – Caixa 3 - Pasta 2 - Documento 61A.

e de Fazenda “foram originados e destinados para a despesa da defesa do reino, hoje não tem positiva aplicação”⁷. Do mesmo modo, o Novo Imposto, criado para auxiliar na reconstrução após o terremoto de Lisboa de 1755, passou a ser “aplicado indistintamente e para as despesas públicas”⁸. Dessa forma, vários tributos que tinham aplicação específica passaram a fazer parte da caixa geral, sendo alocados para despesas diversas.

A caixa geral, também chamada de livro caixa ou caixa da tesouraria, era a prioridade da fazenda paulista em termos de contabilização, principalmente porque esta caixa gerava os balanços apresentados ao Conselho do Governo e remetidos ao Tesouro Nacional no Rio de Janeiro. Por diversas vezes a fazenda de São Paulo justificou ao presidente da província que o atraso na contabilização da caixa da estrada de Santos era devido ao grande volume de trabalho despendido na caixa geral.

E na caixa geral havia maior controle burocrático das despesas em relação às receitas, o que em parte decorria de modificações na forma da arrecadação tributária. Durante o período estudado os arrematantes de tributos passaram a ser substituídos por funcionários públicos, chamados de administradores ou coletores de rendas, de modo que no início da década de 1830 a arrecadação já era quase totalmente administrada. Essa mudança gerou um maior volume de trabalho para a Junta, posteriormente, Tesouraria, pois quando os tributos eram arrematados, os vencedores dos contratos faziam os pagamentos dos valores previamente pactuados à fazenda em períodos determinados, restando ao órgão apenas abastecer os cofres e proceder a uma contabilização do recebimento. Já a alteração para a administração de tributos, na qual o recolhimento das rendas passou a ser feito por funcionários públicos, implicou que a arrecadação tributária e sua respectiva escrituração aconteciam em diversas localidades da província. Geralmente havia um administrador de rendas em cada vila, de modo que esses funcionários se tornaram muito mais numerosos que os antigos arrematantes. De tempos em tempos, os administradores prestavam contas à fazenda, remetendo os valores arrecadados para a cidade de São Paulo. Então o órgão procedia a conferência e contabilização dos mesmos, o que gerava um grande volume de trabalho que, por sua vez, levava certo tempo para ser concluído.

A despesa, ao contrário, era mais centralizada. O repasse de verbas para as mais variadas localidades da província era feito diretamente pela Junta, posteriormente, Tesouraria. Dessa forma, havia um controle burocrático mais eficaz das despesas em relação às receitas. Nesse sentido, localizamos nos manuscritos um número maior de balanços e relatórios de despesas comparativamente aos de receita. Quando solicitados pelo Presidente da Província ou pelo Conselho do Governo, os relatórios das despesas também eram apresentados com mais rapidez. Por exemplo, em setembro de 1833, o Inspetor da Tesouraria, Luiz Antonio da Silva Freire, encaminhava ao Presidente da Província o balanço das despe-

7 AESP – Documento Avulso, sem data - C01570 – Caixa 1 - Pasta 3 - Documento 40.

8 AESP – Documento Avulso, sem data - C01570 – Caixa 1 - Pasta 3 - Documento 40.

sas do ano financeiro encerrado em 30-06-1833, justificando que não poderia enviar o das receitas, pois ainda não havia finalizado a contabilização da arrecadação⁹.

2. A burocracia da despesa

As principais despesas públicas executadas pela fazenda de São Paulo eram a folha de pagamento (civis, militares e eclesiásticos), obras públicas, compras diversas e serviços contratados. Eram encaminhados ao órgão pedidos de recursos para as mais variadas aplicações e nas análises e considerações percebemos critérios de legalidade, economicidade e razoabilidade. Entretanto, a legislação muitas vezes era vaga e dispersa em diversos ornamentos, o que dificultava seu entendimento e aplicação. Quando as normas legais não dirimiam as questões, buscava-se orientação pelo costume, ou seja, seguia-se a tradição. Quando a legislação e os costumes não eram capazes dar uma solução para a aplicação dos recursos públicos verificamos dois modos de resolução. O primeiro era aplicado pela Junta, na qual a solução era decidida pela votação de seus membros. Já a segunda passou a vigorar a partir da mudança promovida pela reforma do Tesouro Nacional, que extinguiu a Junta e estabeleceu a Tesouraria. Nessa nova realidade o presidente da província passou a ser questionado para decidir sobre essas demandas.

Parte importante das despesas da província de São Paulo estava relacionada ao pagamento de pessoal. E isso se refletia nos inúmeros manuscritos que tratavam do assunto. Muitos deles eram requisições e reclamações. Não conseguimos identificar uma padronização de procedimentos ou um método aplicado à folha, no entanto, percebe-se que havia controles burocráticos para a execução dos gastos públicos.

Nesse sentido, frequentemente a fazenda exigia comprovações para realizar os desembolsos, como nos exemplos a seguir. Contrariando a ordem do Conselho da Província, a Junta se negou a pagar a gratificação de 150\$000 réis ao professor de geografia, o padre mestre Manoel Joaquim do Amaral Gurgel, porque o mesmo não havia apresentado o diploma competente¹⁰. Da mesma forma, resolveu em sessão que apenas faria o pagamento aos cônegos e empregados da Catedral de São Paulo caso fosse apresentada na repartição certidão de idade e de vida, sendo que a última deveria ser atualizada trimestralmente¹¹. Também solicitou que fossem apresentados os títulos dos oficiais do 6º Batalhão de Caçadores de 1ª Linha, para poder prosseguir com os respectivos pagamentos¹².

E agia do mesmo modo a respeito de indenizações. Sobre a requisição do comandante do 5º batalhão, que pedia para ser ressarcido em 51\$200 réis pela despesa de cavalgaduras para o transporte dos oficiais de Santos a São Paulo, a fazenda foi pragmática, dizendo que faria o pagamento assim que fosse apresentado o recibo do condutor “como é de

9 AESP – Documento Avulso, de 19-09-1833 - CO1572 – Caixa 3 - Pasta 2 - Documento 76.

10 AESP – Documento Avulso, 05/02/1828 - CO1570 – Caixa 1 - Pasta 3 - Documento 83.

11 AESP – Documento Avulso, 22/05/1832 - CO1571 – Caixa 2 - Pasta 3 - Documento 17.

12 AESP – Documento Avulso, 17/12/1831 - CO1571 – Caixa 2 - Pasta 2 - Documento 89.

estilo”¹³. Em relação ao pedido de gratificações e indenizações requeridas pelo Tenente Coronel de Engenheiros José Antonio Teixeira Cabral, devidas respectivamente pela exploração do rio Tamanduateí na capital paulista e pela comissão da marinha de Cubatão a Iguape, a Junta solicitou provas e atestes que comprovassem a realização dos trabalhos e apenas fez os desembolsos após a apresentação dos mesmos “ainda que pareçam muitos os dias, contudo ele fez a diligência, entregou os resultados na secretaria, deve ser pago das gratificações designadas no parágrafo 7º, e 8º do plano”¹⁴.

Com o advento da lei de 15 de dezembro de 1830, referente ao orçamento imperial do ano financeiro de 1831-1832, que incluiu pela primeira vez as despesas de cada província, a Junta da Fazenda passa a segui-la e diversos dispêndios são negados ou cortados por falta de previsão orçamentária, como nas situações a seguir. A fazenda solicitou que fossem excluídos os praças dos corpos de 2ª linha referentes a tambores, pífanos, cornetas e clarins, tendo em vista os artigos 11º e 38 da lei orçamentária¹⁵. Também promoveu a demissão do enfermeiro dos padres dementes, já que não havia autorização para esse gasto no orçamento¹⁶.

Além de pagar a folha do funcionalismo, a fazenda também procurava a racionalização dos recursos. Nesse sentido, por exemplo, a Junta solicitou providências do vice-presidente da província sobre o prejuízo aos cofres públicos devido ao pagamento de um cirurgia para o hospital da praça de Santos, enquanto havia dois cirurgiões recebendo vencimentos na capital paulista sem trabalhar e que poderiam ser alocados para atender aqueles enfermos¹⁷. Mas o inverso também acontecia, como no caso da Junta determinar, enquanto não houvesse decisão da corte, o aumento dos salários dos marinheiros que trabalhavam no arsenal de Santos de 320 para 400 réis por dia “em razão dos subidos preços de todos os objetos para a subsistência do indivíduo naquele país”¹⁸.

Verificamos que em algumas situações a Junta adiantava o pagamento de servidores, principalmente quando se tratava de militares que se dirigiam a outras províncias. Uma situação inusitada aconteceu com os pagamentos dos salários de dezembro de 1830 devido aos adiantamentos. O Presidente da Província solicitou explicações a Caetano Pinto Homem – responsável pela pagadoria - em 23 de fevereiro de 1831, ordenando a Caetano que:

(...) constando-lhe terem recebido os seus ordenados os empregados que vencem adiantado sem se ter pago o mês de dezembro aos que cobram depois de vencido, eu

13 AESP – Documento Avulso, 18/09/1831 - C01571 – Caixa 2 - Pasta 1 - Documento 64.

14 AESP – Documento Avulso, 08/06/1830 - C01571 – Caixa 2 - Pasta 1 - Documento 27.

15 AESP – Documento Avulso, 29/01/1831 - C01571 – Caixa 2 - Pasta 2 - Documento 6.

16 AESP – Documento Avulso, 11/02/1831 - C01571 – Caixa 2 - Pasta 2 - Documento 13.

17 AESP – Documento Avulso, 29/11/1830 - C01571 – Caixa 2 - Pasta 1 - Documento 52.

18 AESP – Documento Avulso, 17/11/1829 - C01570 – Caixa 1 - Pasta 4 - Documento 47.

[Caetano Pinto Homem] informe a esse respeito, declarando se tive para aquele pagamento ordem da Junta.¹⁹

Caetano alega que ao receber o dinheiro da tesouraria, o deputado escrivão da Junta lhe deu ordem “vocal” para que se pagassem os vencimentos das folhas mensais de dezembro, ao mesmo passo que os adiantados de 1831 “aos empregados da casa”. Ainda afirmou ao Presidente de São Paulo, Aureliano de Souza Oliveira Coutinho, que “esta ordem, que, parece não pode ser oculta a V. Exa. como presidente da Junta”. Após a referida autorização, o que se verificou foi que os empregados da Junta compareceram para receber seus ordenados “e bem assim das outras folhas consta que se pagavam também os vencimentos de dezembro supradito aos que primeiro apareceram, e até onde tem chegado o dinheiro”²⁰.

Por fim, devido ao adiantamento não restou numerário suficiente para pagar os salários já vencidos. Caetano afirmou que nenhum dos empregados da pagadoria recebeu o adiantamento e “ainda gemem com a privação de seus subsídios”²¹. A situação nos mostra que a Junta buscou beneficiar seus próprios funcionários, adiantando-lhes os salários. No entanto, a decisão patriarcal teve um resultado calamitoso, já que o dinheiro não foi suficiente e alguns empregados ficaram sem receber seus ordenados já vencidos.

A falta de numerário não era pontual, mas uma questão recorrente nos documentos analisados. Em 1823, ainda sob o governo provisório, a Junta precisou pedir adiantamentos a alguns contratadores de impostos para poder pagar o soldo das tropas de 1^a e 2^a linhas²². Posteriormente, durante os anos de cunhagem de moedas de cobre as queixas sobre a situação dos cofres se tornam mais raras, mas voltam com a redução da cunhagem, principalmente a partir de 1830. E a ausência de dinheiro implicava no atraso do pagamento do funcionalismo. Em 30 de maio de 1831 a Junta responde ao secretário de governo sobre a requisição do Comandante das Armas, que exigia o pagamento dos soldos relativos ao mês de abril para as praças do segundo corpo de artilharia montada:

(...) quanto a falta de pagamento dos vencimentos de abril, que se existe, é certamente devida a falta de numerário no cofre, a qual não está ao alcance da Junta remediar; não sendo só as despesas militares, que lhe cumpre pagar, mas em geral as de todas as folhas da província, tais quais também sofrem não pequeno atraso (...) ²³

Finalizado o ano financeiro de 1830-1831, em 30 de junho de 1831, o valor não pago referente a folha do funcionalismo público era de 5:948\$922 réis. Além disso, os cálculos

19 AESP – Documento Avulso, 25/02/1831 - C01571 – Caixa 2 - Pasta 2 - Documento 15.

20 AESP – Documento Avulso, 25/02/1831 - C01571 – Caixa 2 - Pasta 2 - Documento 15.

21 AESP – Documento Avulso, 25/02/1831 - C01571 – Caixa 2 - Pasta 2 - Documento 15.

22 AESP – Documento Avulso, 17/09/1823 - C01570 – Caixa 1 - Pasta 1 - Documento 16.

23 AESP – Documento Avulso, 30/05/1831 - C01571 – Caixa 2 - Pasta 2 - Documento 42.

das folhas de pagamento de servidores, reformados e pensionistas para o próximo semestre já somavam mais de 89 contos de réis²⁴. Além destas tabelas, localizamos, entre os documentos referentes a 1830, outras com estimativas de dinheiro para ordenados e com valores já desembolsados. Essas avaliações refletem um maior controle técnico e burocrático da folha de pagamento a partir de 1830.

Além das despesas com pagamento de pessoal, também eram solicitados à fazenda recursos para as mais diversas aplicações: desde obras, como construção de pontes e estradas, passando por consertos e reparos em prédios públicos, até o fornecimento de vacinas, velas e livros, entre outros.

Da análise dos documentos percebemos que havia procedimentos razoavelmente delimitados em uma sequência lógica, tanto para a execução de obras quanto para o fornecimento de bens. Todos os dispêndios deveriam ser requeridos previamente à fazenda, diretamente ou por meio do presidente de província. Caso uma despesa pública fosse executada sem seu prévio conhecimento ficava sujeita ao não desembolso, conforme a resposta abaixo, dada pela fazenda ao secretário de governo, referente aos consertos do hospital regimental do 7º Batalhão, no valor de 5\$880 réis, feitos sem sua anterior autorização:

(...) tem a Junta da Fazenda expedido as precisas ordens para a satisfação da dita quantia; e assim o manda comunicar ao mesmo senhor, a quem depreca igualmente, que se sirva ordenar, que aquele comandante, jamais proceda em despesas idênticas sem prévia autorização da mesma Junta, pois que por esta vez somente se anuiu a supracitada requisição.²⁵

Após receber o pedido, a fazenda consultava a legislação antes de aprovar a despesa. Analisando o regulamento do Hospital Regimental, a Junta se negou a fornecer o material solicitado, pois, conforme o artigo 25 do referido regimento, os medicamentos e materiais de botica deveriam ser providos pelo físico-mór, os instrumentos e aparelhos cirúrgicos eram de responsabilidade do cirurgião-mór e o fornecimento dos demais utensílios cabiam aos quartéis militares²⁶. Em outro caso, com base na lei orçamentária de 15 de dezembro de 1830, a Junta responde ao secretário de governo que não poderia entregar a quantia requerida pelo Conselho Geral da Província, a ser utilizada em seu expediente, já que a verba apenas poderia ser executada entre 1º de julho de 1831 e 30 de junho de 1832²⁷.

Para as compras, após a aprovação do pedido, a fazenda dava as ordens ao almoxarife, que deveria fornecer o objeto solicitado ou providenciar seu pagamento. Na documentação, verificamos que havia almoxarifes da capital paulista e em Santos. Ambos eram fre-

24 AESP – Documento Avulso, 30/06/1831 - C01571 – Caixa 2 - Pasta 2 - Documento 48.

25 AESP – Documento Avulso, 16/12/1830 - C01571 – Caixa 2 - Pasta 2 - Documento 56.

26 AESP – Documento Avulso, 29/08/1831 - C01571 – Caixa 2 - Pasta 2 - Documento 58.

27 AESP – Documento Avulso, 09/02/1831 - C01571 – Caixa 2 - Pasta 2 - Documento 11.

quentemente acionados pela fazenda, já que essas eram as localidades que concentravam a maior parte das requisições. Localizamos poucos pedidos vindos do interior da província. Geralmente, nesses casos, a fazenda solicitava aos administradores de rendas da localidade (responsáveis pela arrecadação de tributos), que entregassem os valores às autoridades competentes ou procedessem ao pagamento dos bens, de modo que eventualmente também cumpriam a função de almoxarifes no interior. Este foi o caso do Tenente Coronel Manoel Francisco Corrêa, administrador de rendas de Paranaguá, que recebeu ordens da Junta para fornecer os gêneros necessários para a fortaleza daquela vila²⁸. Do mesmo modo, Francisco Loureiro d' Almeida, administrador de rendas de Itapeva, ficou encarregado de entregar 100\$000 réis para a Câmara Municipal da mesma vila, para serem utilizados no estabelecimento de 51 índios selvagens²⁹.

Os almoxarifes desempenhavam diversas funções, todas envolvendo responsabilidade pelos recursos públicos. Além de comprar bens e pagar despesas, os almoxarifes também forneciam gêneros para as tropas³⁰, faziam inventários - inclusive em quartéis³¹ - e, em alguns casos, fiscalizavam a execução de obras³².

Entretanto, nem mesmo na cidade de São Paulo todas as compras ficavam sob a responsabilidade dos almoxarifes. Em alguns casos optava-se por fornecer a verba diretamente ao órgão executor. Como exemplo, a fazenda considerou mais conveniente entregar a quantia de 50\$000 réis para o secretário do curso jurídico, a fim de serem utilizados nas despesas de material da secretaria, devendo o mesmo prestar contas dos gastos posteriormente³³. De modo semelhante, ao receber a requisição do Conselho Geral pedindo uma vidraça para a janela, a fazenda deliberou “que se entregasse toda a quantia designada para as despesas do dito Conselho na Lei do Orçamento em o corrente ano financeiro”, de modo que o próprio Conselho providenciaria a vidraça³⁴.

Em relação às obras e consertos a fazenda requeria que se encaminhasse o respectivo orçamento antes de autorizar a despesa. As solicitações de orçamentos constam em diversos documentos, de modo que podemos considerá-lo como um procedimento padrão do órgão fazendário. Nesses casos, também requeria que a contratação fosse feita por meio de arrematação pública, a fim de se obter o menor preço. Entretanto, nem sempre havia interessados, de modo que as arrematações poderiam ser fracassadas. Quando isto acontecia, a contratação direta deveria ser feita pelo menor preço possível:

28 AESP – Documento Avulso, 12/08/1830 - Co1571 – Caixa 2 - Pasta 1 - Documento 34.

29 AESP – Documento Avulso, 17/05/1832 - Co1571 – Caixa 2 - Pasta 3 - Documento 13.

30 AESP – Documento Avulso, 10/09/1831 - Co1571 – Caixa 2 - Pasta 2 - Documento 62.

31 AESP – Documento Avulso, 18/01/1830 - Co1571 – Caixa 2 - Pasta 1 - Documento 1.

32 AESP – Documento Avulso, 13/01/1831 - Co1571 – Caixa 2 - Pasta 2 - Documento 2.

33 AESP – Documento Avulso, 07/03/1832 - Co1571 – Caixa 2 - Pasta 3 - Documento 6.

34 AESP – Documento Avulso, 06/12/1831 - Co1571 – Caixa 2 - Pasta 2 - Documento 84.

Havendo a Junta da Fazenda resolvido em sessão de 02 do corrente, que se encarregasse ao comandante da Praça de Santos, ajustar por empreitada, e pelo menor preço que possa obter, a reedificação dos quartéis, e fortalezas da mesma praça, visto não haver quem arremate a obra, como declarou o doutor Juiz de Fora daquela Vila (...) ³⁵

Houve casos nos quais as obras públicas não foram completamente arcadas pela fazenda. Por exemplo, para a obra da Câmara Municipal de São Paulo, a Junta ficou responsável por fornecer apenas as madeiras, de modo que as demais despesas ficariam por conta da própria Câmara ³⁶. Outro caso, foi a proposta de uma sociedade beneficente de Mogi das Cruzes, cujo nome não consta na documentação, para a construção de uma ponte, repartindo os custos entre o fundo da sociedade e a fazenda pública. A Junta aceitou a proposta e “viu com especial agrado o patriótico e generoso oferecimento da sociedade de Beneficência estabelecida na Freguesia de Mogi caso relativo à construção da ponte no rio da mesma Freguesia” ³⁷.

Entre as requisições mais frequentes de obras estão as reformas e consertos para as fortalezas, quartéis, hospital e arsenal da Vila de Santos. Também havia várias construções de pontes em diversas localidades paulistas. Um desses casos é a ponte do rio Paraíba na Vila de Lorena, que ilustra bem os desafios enfrentados pela fazenda pública para dar cabo às obras.

Após receber queixas do inspetor da obra da ponte de Lorena, o capitão-mór Manoel Pereira de Castro, dizendo que o construtor Floriano Roiz Solano havia abandonado a edificação, a Junta “expediu ordem ao referido construtor para concluí-la no prazo de 2 meses impreterivelmente, com a pena de se ultimar a obra a sua custa” ³⁸. No mês seguinte, recebeu uma carta do construtor explicando os motivos do atraso ³⁹. Solano alegava que havia discordância sobre o local da ponte, e quando a mesma já estava pela metade recebeu ordens do presidente da província para parar a obra. Depois, com as chuvas de novembro de 1830 um pedaço da ponte foi arrastado pelas águas. Tal situação teria lhe causado grande prejuízo. O construtor diz que não conseguiria terminar a ponte no prazo “porque me suspenderam os cortes de madeiras em seus matos, e os condutores nenhum querem mais puxar” e culpa o inspetor da obra pela falta de madeira “ele, senhor, é acusador de todos os meus prejuízos, ele é o mentor das desavenças” ⁴⁰. A Junta, agindo com objetividade, escreve ao presidente em janeiro de 1832, solicitando que este expeça ordens às autoridades da Vila de Lorena, a fim de que elas prestem os auxílios necessários para remover os obstácu-

35 AESP – Documento Avulso, 30/10/1830 - C01571 – Caixa 2 - Pasta 1 - Documento 47.

36 AESP – Documento Avulso, 23/03/1828 - C01571 – Caixa 1 - Pasta 3 - Documento 84.

37 AESP – Documento Avulso, 12/11/1831 - C01571 – Caixa 2 - Pasta 2 - Documento 78.

38 AESP – Documento Avulso, 20/12/1831 - C01571 – Caixa 2 - Pasta 2 - Documento 90.

39 AESP – Documento Avulso, 20/12/1831 - C01571 – Caixa 2 - Pasta 2 - Documento 90A.

40 AESP – Documento Avulso, 20/12/1831 - C01571 – Caixa 2 - Pasta 2 - Documento 90A.

los que impediam a conclusão da ponte⁴¹. Deu-se então continuidade a obra, e em maio daquele ano, com base no atestado do inspetor da obra da ponte, a Junta mandava efetuar o 3^a pagamento ao construtor⁴².

No caso acima descrito a fazenda atuou com impessoalidade, não se envolvendo nas acusações entre o construtor e o inspetor da ponte. Focou na solução do problema, o que frequentemente se observa na documentação analisada.

Apesar de buscar se guiar pela legalidade, impessoalidade e bem público – sendo esta última expressão frequentemente utilizada nos manuscritos –, há casos em que as decisões da fazenda suscitam dúvidas em relação a estes preceitos. Por exemplo, em dezembro de 1831 a fazenda responde ao presidente da província a respeito do pedido feito pelo diretor do curso jurídico. Este requeria uma nova aula – entendemos que se tratava de uma nova sala de aula – para a qual a Junta deu as devidas ordens ao mestre empreiteiro; uma prensa e dois selos, que a fazenda negou por não haver previsão para tal despesa na lei de orçamento; e outros objetos, para os quais a Junta tomaria as providências necessárias a fim de fornecê-los⁴³. Entretanto, no mês seguinte a fazenda volta atrás em sua decisão e atende o pedido da prensa e dos selos para a secretaria do curso jurídico, desde que os últimos fossem feitos “debaixo do auspício do respectivo diretor, a fim de que sejam perfeitos, e a Fazenda Nacional não seja prejudicada”⁴⁴. Importante ressaltar que o orçamento vigente em janeiro de 1832 era o mesmo de dezembro do ano anterior, já que o ano financeiro era de julho de 1831 a junho de 1832. Assim, a falta de previsão orçamentária alegada na primeira resposta da Junta permanecia quando a mesma autorizou a despesa no mês seguinte. Assim, suscitam-se dúvidas sobre a conduta técnica do órgão.

Situação semelhante ocorreu em 1827, quando a Junta aprovou a execução de uma obra em sua própria repartição, respondendo com indignação quando o Conselho do Governo classificou a despesa como extraordinária e lhe solicitou a apresentação do orçamento. Na resposta ao governo provincial, a fazenda inicia sua argumentação expondo os motivos para “construir um pequeno puxado contiguo ás ditas salas”, que além de atender a comodidade necessária para o trabalho da Tesouraria e Pagadoria – onde se guardavam os sacos de cobre –, ainda beneficiaria o prédio “que é verdadeiramente um dos próprios nacionais”. Depois, alega que agiu dentro dos limites de suas atribuições

(...) inteirada da necessidade desta obra não hesitou em expedir aquela ordem (a cuja execução já se deu começo, atenta a sua urgência), persuadida, como está, de caber nos limites de suas atribuições o manda fazer todos os edifícios, reparos, e benfeitorias, que a mudança de circunstâncias e o andar dos tempos exijam a bem da administração, e arrecadação da mesma fazenda, isto que desde a sua criação sem-

41 AESP – Documento Avulso, 20/01/1832 - C01571 – Caixa 2 - Pasta 2 - Documento 90B.

42 AESP – Documento Avulso, 18/05/1832 - C01571 – Caixa 2 - Pasta 3 - Documento 15.

43 AESP – Documento Avulso, 10/12/1831 - C01571 – Caixa 2 - Pasta 2 - Documento 86.

44 AESP – Documento Avulso, 31/01/1832 - C01571 – Caixa 2 - Pasta 3 - Documento 2.

pre ela fez, e de que dando conta nas especificadas declarações dos balanços gerais, que anualmente se remetem ao Tesouro Público, a quem está imediatamente subordinada tem sido por ele plenamente aprovado (...) ⁴⁵

E finalizou alegando que a suspensão da obra prejudicaria os interesses nacionais ⁴⁶. Dias depois, encaminhou ao vice-presidente o orçamento da obra, calculada em 600\$000 réis. A estimativa não tinha quantidades nem mesmo os preços dos materiais, apenas trazia os itens necessários para a construção e o valor total ⁴⁷.

A falta de transparência e a indignação em ter que prestar contas de seus atos, entre outros aspectos já analisados, refletem costumes patrimonialistas no órgão. Assim, vemos o quanto a fazenda era contraditória. Verificamos por diversas vezes demonstrações de respeito às leis e ao interesse público ao mesmo tempo em que constatamos decisões tecnicamente discutíveis. Assim, o que vemos são indicações de elementos de uma burocracia racional-legal convivendo com práticas patrimonialistas, algo pertinente e arraigado na administração pública da época.

3. As despesas do ano financeiro de 1832-1833

Após explicar as características e os procedimentos relacionados à despesa pública, passamos agora a analisar o balanço do ano financeiro de 01-07-1832 a 30-06-1833 ⁴⁸. Importante ressaltar que na documentação do Arquivo Público do Estado de São Paulo localizamos pouquíssimos balanços. Neste, em especial, constam tabelas com a abertura dos itens, o que nos proporcionou uma análise mais detalhada das despesas da província de São Paulo.

O balanço da despesa e suas respectivas tabelas estão assinadas por Manoel Eufrásio de Azevedo Marques, que exercia na época o cargo de Contador Interino da Tesouraria. Esses dispêndios eram feitos na caixa geral. Importante ressaltar que o balanço não contempla todas as despesas executadas pela Tesouraria, mas sim as consideradas provinciais pelo artigo 42 da lei orçamentária de 15-11-1831, além daquelas autorizadas pelo presidente da província. Há gastos que, apesar de serem executados na província pela Tesouraria, faziam parte do orçamento de ministérios, de modo que não são apresentados neste balanço. Por exemplo, os valores destinados ao curso jurídico vinham do Ministério dos Negócios do Império ⁴⁹ e os militares eram pagos pelo Ministério dos Negócios da Guerra ⁵⁰. Do

45 AESP – Documento Avulso, 16/11/1827 - C01570 – Caixa 1- Pasta 3 - Documento 69.

46 AESP – Documento Avulso, 16/11/1827 - C01570 – Caixa 1- Pasta 3 - Documento 69.

47 AESP – Documento Avulso, 21/11/1827 - C01570 – Caixa 1- Pasta 3 - Documento 71.

48 AESP – Balanço do ano financeiro de 1832-1833, 10/09/1833 - C01572 – Caixa 3- Pasta 2 - Documento 73.

49 Conforme parágrafo 9º do artigo 1º da Lei geral de 15-11-1831.

50 Conforme parágrafo 8º do artigo 15 da Lei geral de 15-11-1831.

mesmo modo, como as despesas contidas no balanço foram despendidas da caixa geral, os desembolsos feitos nas demais caixas não estão contemplados.

Tabela 1: Orçamento (A)⁵¹ e Balanço (B)⁵² do ano financeiro de 1832-1833

Itens		Orçado em réis (A)	Executado em réis (B)	% de Execução (B/A)
1	Com a Presidência da Província sua Secretaria e Conselho de Governo	8:500\$000	7:533\$457	89%
2	Com o expediente do Conselho Geral	1:500\$000	959\$500	64%
3	Com a Instrução Pública, compreendendo os Seminários	20:220\$000	15:545\$547	77%
4	Com obras públicas	20:000\$000	478\$760	2%
5	Com a civilização e Catequese dos Indígenas	3:000\$000	200\$000	7%
6	Com o Jardim Botânico, vacina, professores de saúde e diretor geral das minas	2:400\$000	1:729\$045	72%
7	Com as Justiças Territoriais	5:380\$000	1:448\$095	27%
8	Com as despesas eclesiásticas	29:000\$000	19:566\$505	67%
9	Para casas de prisão com trabalho	6:000\$000	0	0%
10	Com reparos e construções de cadeias	2:700\$000	1:300\$000	48%
11	Com sustento dos presos pobres	1:800\$000	1:350\$000	75%
12	Com as guardas policiais, a saber, com os corpos municipais permanentes	0	17:733\$052	-
13	Com as guardas nacionais	0	469\$960	-
Total		100:500\$000	68:313\$921	68%

Fonte: Coleção de Leis do Império do Brasil e Arquivo Público do Estado de São Paulo

As despesas com guardas municipais e nacionais (itens 12 e 13 da Tabela 1) não constavam da lei orçamentária e foram autorizadas pelo presidente da província⁵³. Apesar

⁵¹ Lei orçamentária geral de 15-11-1831.

⁵² AESP – Balanço do ano financeiro de 1832-1833, 10/09/1833 - C01572 – Caixa 3- Pasta 2 - Documento 73.

⁵³ AESP – Balanço do ano financeiro de 1832-1833, 10/09/1833 - C01572 – Caixa 3- Pasta 2 - Documento 73A.

da execução total ter sido de 68% do valor orçado, há rubricas com percentuais de desembolso muito pequenos comparativamente a dotação da lei, como a civilização de indígenas (7%), obras públicas (2%) e casas de prisão com trabalho (0%).

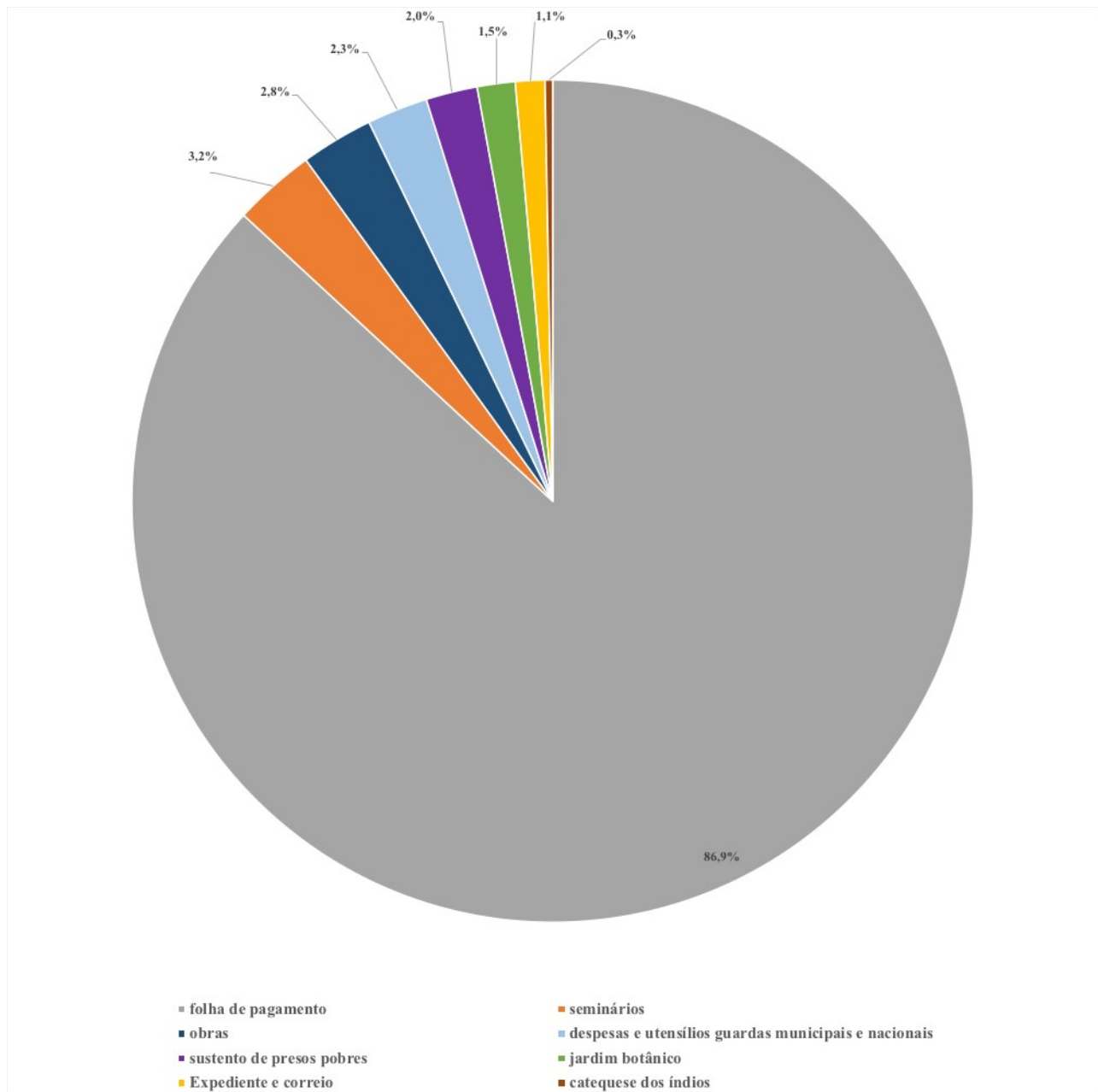
As despesas eclesiásticas (item 8 da Tabela 1), que se consistiam nos ordenados dos vigários, tinham a maior dotação orçamentária, assim como a maior despesa executada pela província de São Paulo. Outra rubrica significativa era a de instrução pública (item 3 da Tabela 1), cujo dispêndio consistia no pagamento de professores primários e secundários. Também incluía a despesa com os seminários de Santana e da Glória, que se dedicavam a educação de órfãos, sendo o primeiro para meninos e o segundo para meninas⁵⁴.

Além das despesas eclesiásticas e da instrução pública, diversos outros itens da Tabela 1 eram compostos em parte ou totalmente por gastos com pessoal. Assim, no Gráfico 1 (página a seguir) reagrupamos essas despesas. Também reorganizamos os gastos com obras que estavam dispersos em outros itens.

A partir dos dados reorganizados verificamos que quase 87% dos gastos da província de São Paulo eram destinados a folha de pagamento de servidores. A segunda maior despesa era com os seminários de órfãos, computando 3,2% dos gastos. Em terceiro lugar, apenas 2,8% dos dispêndios foram investidos em obras, sendo que este percentual já contempla os consertos de cadeias e da Chácara da Glória, sendo que o último foi feito com a dotação do próprio seminário. Entre as demais obras executadas há canais de água, valores encaminhados a Câmara municipal de Castro sem especificação da obra aplicada, retelhamento do Palácio do Governo e conserto do forno de sua cozinha, além de vidros para a escola de Santa Ifigênia e uma fechadura para o seminário das meninas. Ou seja, com exceção dos canais de água, não verificamos gastos com obras de infraestrutura, sendo que este item se compunha basicamente por consertos e reparos, que talvez nem seriam exatamente obras. Seguindo para os demais itens temos: para as despesas e utensílios dos guardas municipais e nacionais foram destinados 2,3% dos gastos; 2% para o sustento de presos pobres; 1,5% para o jardim botânico; 1,1% para o expediente e correio da presidência e do Conselho Geral; e 0,3% para a catequese dos índios.

54 Sobre a instrução primária e o Seminário da Glória em São Paulo ver: Silva, Bruna de Jesus B. da; Galvão, Luciana Suarez; Motta, José Flávio. Mulheres Atrapalhadas - o ensino de primeiras letras na província de São Paulo: um olhar sobre a instrução feminina (primeira metade do Oitocentos). In: Wilder Kleber Fernandes de Santana; Éderson Luís Silveira. (Org.). *Educação: entre saberes, poderes e resistências*. Vol. I. 1ed. São Carlos: Pedro & João Editores, 2020, v. I, p. 302-332. Disponível em: <https://ebookspedrojoaoeditores.wordpress.com/2020/03/10/educacao-entre-saberes-poderes-e-resistencias-vol-1/>

Gráfico 1: Reagrupamento de despesas do balanço do ano financeiro de 1832-1833



Fonte: elaborado pela autora a partir das fontes citadas

Além da caixa geral, da qual se obtinha o balanço, havia outras caixas. A segunda mais citada nos manuscritos era a caixa do caminho de Santos. Nela eram depositados os valores da contribuição arrecadada nesta estrada e que deveriam ser aplicados no melhoramento de suas vias. Do último balancete do ano financeiro de 1832-1833⁵⁵, verificamos que houve uma receita de 20:123\$623 réis e foram gastos 5:901\$402 réis em reparos e conservação da estrada de Santos, o que corresponde a quase 30% do arrecadado para este fim. Apesar desse dispêndio ser superior ao valor executado para obras no balanço da província, ainda restava um saldo de 14:222\$221 réis não aplicados, o que nos faz acreditar que, de modo geral, o governo da província encontrava dificuldades não financeiras para realizar obras públicas.

4. Considerações finais

O objetivo deste artigo era tratar das despesas públicas da província de São Paulo de 1824 a meados de 1833. Assim, apresentamos as mudanças importantes do período, como a inclusão das províncias na lei orçamentária e a reforma do Tesouro Público, que racionalizaram os gastos governamentais. Também tratamos da centralização das despesas na fazenda paulista e sua organização contábil por meio de caixas. Abrangemos a forma de execução da folha de pagamentos, compras e obras. Por fim, trouxemos os valores do orçamento e do balanço do ano financeiro de 1832-1833, no qual verificamos que a maior despesa era a eclesiástica. Reagrupando as rubricas, chegamos à conclusão que quase 87% dos gastos eram destinados ao pagamento de servidores públicos e apenas 2,8% para obras. Assim, foi possível traçar um retrato dos principais dispêndios no período e como os mesmos eram executados.

55 AESP – Balancete último do ano financeiro de 1832-1833, 30/06/1833 - C01572 – Caixa 3- Pasta 2 - Documento 61A.